



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 1358/2023

Processo Número: **27323/2023** | Data do Protocolo: 11/09/2023 13:33:12

Autoria: **Paula da Bancada Feminista**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Dispõe sobre prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Programa Emprega São Paulo.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003800320035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Dispõe sobre prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Programa Emprega São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º: O Portal Emprega São Paulo passa a incluir na intermediação de mão de obra, um cadastro específico para casos de mulheres que estejam, comprovadamente, em situação de violência doméstica e familiar.

§ 1º - As mulheres em situação de violência doméstica e familiar terão prioridade no atendimento pelo Portal Emprega São Paulo, às quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para intermediação.

§ 2º - Na hipótese de não preenchimento das vagas reservadas nos termos previstos no § 1º deste artigo por ausência de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por mulheres mães e mulheres em geral e, se não houver, pelo público em geral.

Artigo 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços das conquistas dos direitos das mulheres em nosso País, em especial no que concerne ao direito de uma vida sem violência, necessitamos aprimorar essas políticas públicas para torná-las mais eficazes na proteção das milhares de mulheres brasileiras em situação de violência doméstica ou familiar. Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgados em junho de 2023, são alarmantes no que tange à violência contra mulheres. Há um aumento em todo o país, no Estado de São Paulo os dados apontam um crescimento de 43% dos casos de feminicídio, por exemplo.

É sabido que um dos maiores fatores que impede a saída do ciclo dessa violência é a dependência econômica que muitas mulheres têm em relação aos seus agressores. Essa dependência do agressor contribui decisivamente para a manutenção de um relacionamento abusivo, com o agravante de que, muitas vezes, o parceiro impede que a mulher tenha um emprego ou uma atividade que lhe gere renda, dificultando a libertação da mulher dessa situação de violência doméstica.

Ainda, muitas mulheres quando rompem com a situação de violência tornam-se quase unicamente responsáveis pelo cuidado com os filhos, que em geral acompanham a mãe, como é o caso de mulheres inseridas em programas de proteção, sendo assim a questão da empregabilidade um pilar que envolve a mulher e a comunidade como um todo.

Temos a convicção de que a possibilidade de as mulheres terem acesso a renda própria contribuirá para que elas tomem a importante decisão de se afastar do ambiente de violência permanente em que se encontram.

Nesse sentido, o nosso objetivo com a apresentação do projeto de lei em tela é, justamente, estimular o ingresso da mulher vítima de violência doméstica ou familiar no





mercado de trabalho. Assim, a nossa proposta inclui um sistema de cadastro específico para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no Portal Emprega São Paulo. A proposta garante que estas mulheres tenham prioridade no atendimento pelo Portal Emprega São Paulo, o que significa dizer que elas terão um tratamento diferenciado nos projetos de requalificação e de intermediação de emprego. Além disso, prevê que dez por cento das vagas que venham a ser oferecidas pelo Portal Emprega São Paulo sejam destinadas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Ademais, em 03 de abril de 2023 foi sancionada Lei Federal nº 14.542 que altera o Sistema Nacional de Empregos - Sine para os mesmos termos desta propositura, sendo prioritário, à nível nacional, o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Desta forma, busca-se garantir a adequação do Portal Emprega São Paulo à legislação federal.

Tal medida constituirá mais uma importante proteção social às mulheres vítimas dessa violência, favorecendo o seu afastamento do relacionamento abusivo e, ao fim, contribuindo de forma efetiva para dar dignidade e até mesmo protegendo a vida dessas mulheres. Sendo inquestionável o seu alcance social, estamos certas de contar com apoio dos Nobres Pares desta casa para aprovação desta propositura.

Paula da Bancada Feminista - PSOL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100330031003100340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paula da Bancada Feminista** em 11/09/2023 12:20

Checksum: **F03BA4F9836FF4F6A4920B705D0CB5181ECB4FBB8B64936031906D8DB2A5BB4F**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100330031003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.